

Resolução nº : 7323/99
Protocolo nº : 123864/99
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado : MARIA DE LOURDES FERREIRA BARBOSA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3302/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8563/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente